Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 02 DE SETEMBRO 2010

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R$ 65.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2010, o valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade
UNIDADE: 17.01 Escritório da Cidade

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	3390.47-Obrigações tributárias e Contributivas	001	500,00
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	3390.30-Material de Consumo	001	4.500,00
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	4490.51 Obras e Instalações	1301	20.000,00
TOTAL					25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade
UNIDADE: 17.01 Escritório da Cidade

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	3390.35-Serviços de Consultoria	001	500,00
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	3390.36-Serviços de Terc. Pessoa Fisica	001	500,00
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	4490.42-Equipamentos e Material Permanente	001	4.000,00
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. Escritório da Cidade	3390.31 Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. E out.	1301	20.000,00

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
TOTAL					25.000,00

Art. 3º Fica suplementado o valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6° da Lei Municipal n° 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade
UNIDADE: 17.01 EC – Escritório da Cidade

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
04 122	0051	2.125-Manut. Serv. Adm. do Ec	3190.39- Outros Serv. Terc.-PJ	0001	40.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 7º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0001 – LIVRE, no valor de **R$ 40.000,00**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2010.

Júlio Francisco beck rasquin
Presidente do EC

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal